



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS ESTRUTURADOS PARA AMBIENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a aquisição de jogos estruturados destinados a ambientes de educação infantil.

1) OBJETO

Aquisição de jogos estruturados nas quantidades descritas em anexo a este termo de referência, para ambiente escolar de educação infantil a fim de proporcionar ambiente seguro, funcional e estimulante para as atividades educacionais específicas para crianças em idade pré-escolar.

2) DAS DEFINIÇÕES

Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso: XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de jogos estruturados, conforme detalhes incluídos no anexo deste Termo de Referência, é uma medida de importância significativa para o ambiente escolar de educação infantil. Esta decisão é motivada por diversos fatores que convergem para o aprimoramento da qualidade do ensino e bem-estar das crianças na idade pré-escolar.

Primeiramente, é imperativo considerar o papel do ambiente físico na formação educacional das crianças. Um ambiente seguro e bem estruturado fornece condições propícias para o aprendizado e o desenvolvimento integral dos educandos. Os jogos estruturados não apenas promovem a segurança, evitando possíveis acidentes, como também promovem a criação de um espaço funcional, que permite a realização de atividades pedagógicas de maneira eficaz.

Além disso, a escolha de jogos específicos para crianças em idade pré-escolar é fundamentada na necessidade de fornecer estímulos adequados ao estágio de desenvolvimento desses alunos. Itens ergonômicos e lúdicos são essenciais para promover a interação, a criatividade e o aprendizado de forma natural e atrativa.

Outro aspecto relevante é a conformidade com as diretrizes e normas aplicáveis para ambientes educacionais. A proposta de aquisição está alinhada com as regulamentações vigentes, garantindo a observância dos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades competentes.

Por fim, ressalta-se que esta aquisição representa um investimento no futuro das crianças atendidas pelo ambiente escolar de educação infantil. Proporcionar um espaço adequado e estimulante contribui diretamente para a formação de cidadãos mais preparados, criativos e aptos a enfrentar os desafios do mundo contemporâneo.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com o objetivo de melhorar a qualidade da educação infantil, proporcionando um ambiente de aprendizagem seguro, funcional e estimulante para crianças em idade pré-escolar.

A proposta apresentada consiste na aquisição de jogos estruturados conforme descrito no anexo do termo de referência, destinados ao ambiente escolar de educação infantil. O objetivo primordial desses jogos é fornecer um ambiente seguro, funcional e estimulante para atividades educacionais específicas voltadas para crianças em idade pré-escolar.

Os jogos estruturados são recursos pedagógicos concebidos para auxiliar no desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Projetados para serem utilizados em ambiente escolar, são especialmente adequados para crianças pré-escolares. Dentre os tipos de jogos incluídos estão quebra-cabeças, jogos de tabuleiro, jogos de cartas e outros que promovem a aprendizagem por meio da ludicidade.

A segurança das crianças é uma prioridade na escolha dos jogos estruturados a serem adquiridos. É imprescindível que esses jogos sejam seguros para uso por crianças pequenas, sem conter partes pequenas que possam ser engolidas ou pontas afiadas que representem riscos de ferimentos.

Ademais, a solução busca criar um ambiente educacional funcional e estimulante. Isso implica que os jogos devem ser projetados de modo a promover a participação ativa das crianças, incentivando seu interesse e curiosidade durante as atividades.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação do objeto em questão, que é a aquisição de jogos estruturados para ambiente escolar de educação infantil, podem ser elaborados da seguinte forma:

- a) **Qualidade dos Jogos:** Os jogos devem ser de alta qualidade, duráveis e seguros para uso por crianças em idade pré-escolar. Eles devem ser feitos de materiais não tóxicos e não devem conter peças pequenas que possam ser engolidas.
- b) **Relevância Pedagógica:** Os jogos devem ser estruturados e projetados com um propósito educacional claro. Eles devem ser adequados para a idade das crianças e alinhados com os objetivos de aprendizagem da educação infantil.
- c) **Fornecedor:** O fornecedor deve ter um histórico comprovado de fornecimento de jogos educacionais de alta qualidade. Eles devem ser capazes de cumprir com os prazos de entrega e oferecer suporte pós-venda, se necessário.
- d) **Custo:** O custo dos jogos deve ser razoável e proporcionar um bom custo-benefício. Deve-se considerar a qualidade, a relevância pedagógica e a durabilidade dos jogos ao avaliar o custo.
- e) **Conformidade Legal:** O fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos locais relevantes, incluindo aqueles relacionados à segurança dos produtos e aos direitos do consumidor.
- f) **Sustentabilidade:** Preferencialmente, os jogos devem ser produzidos de maneira sustentável e ambientalmente amigável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esses são alguns dos requisitos que garantem que a contratação resultará na aquisição de jogos estruturados de alta qualidade que beneficiarão as crianças em idade pré-escolar e apoiarão seus objetivos de aprendizagem.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Analisar a quantidade e os tipos de jogos descritos no anexo do trabalho, garantindo o seu cumprimento dos requisitos educativos e de segurança dos pré-escolares. Preparação da tarefa de origem:

Preparar termos de compromisso detalhados que incluam especificações dos jogos estruturados a serem adquiridos, critérios de seleção de fornecedores, prazos de entrega e outros requisitos exigidos por lei. Publicação do edital de licitação:

Publicar o anúncio do concurso de acordo com o procedimento definido na Lei 14 133/21, garantindo ampla concorrência e transparência no procedimento de contratação de jogos estruturados.

Definir critérios, tendo em conta a qualidade do objeto, preço, prazos de entrega e capacidades técnicas dos fornecedores.

Efetuar compras aceitando e avaliando propostas de fornecedores conforme critérios definidos no edital.

Executar procedimentos de qualificação técnica e financeira de licitantes, garantindo o cumprimento de todos os requisitos legais.

Adjudicar o contrato ao fornecedor vencedor da licitação após verificação de suas qualificações e confirmação de que sua proposta atende aos requisitos do anúncio.

Aceitar o resultado do concurso e oficializá-lo e validar e assinar o contrato com o fornecedor selecionado.

Acompanhar e controlar a execução do contrato, garantindo a entrega dos jogos estruturados nos prazos estabelecidos nos termos e condições.

Realiza monitoramento contínuo da utilização de jogos estruturados no ambiente escolar, avaliando seu impacto nas atividades de aprendizagem e no desenvolvimento de crianças pré-escolares.

Identificar mudanças necessárias e promover melhorias no processo de aquisição e utilização do objeto, buscando sempre melhorar a qualidade da educação infantil ministrada.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nomear um gestor de contrato responsável por monitorar e controlar a execução do contrato de jogos estruturados.

Verificar regularmente o andamento da entrega dos jogos estruturados pelo fornecedor e garantir que os mesmos cumprem as quantidades e especificações descritas no manual. Registrar todas as entregas realizadas, incluindo datas, quantidades e condições dos jogos recebidos. Controle de qualidade e segurança do jogo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inspeção regularmente os jogos recebidos para garantir sua qualidade, segurança e adequação para uso em ambiente educacional infantil. Identificar problemas ou defeitos nos jogos e reportá-los imediatamente ao fornecedor para que sejam corrigidos nos prazos contratuais.

Monitorar os pagamentos ao fornecedor de acordo com o cronograma acordado em contrato e garantir que sejam concluídos de acordo com os prazos acordados. Prestar contas de todas as faturas recebidas e pagamentos efetuados, mantendo uma estrutura precisa de custos e pagamentos relacionados à aquisição de jogos.

Avaliar e gerir alterações ao contrato de compra de jogos estruturados, garantindo que as mesmas são implementadas de acordo com o procedimento definido na legislação e no próprio contrato. Documente todas as alterações contratuais e obtenha as autorizações necessárias antes de implementá-las.

Elaborar relatórios regulares que monitorem o desempenho do contrato, destaquem o progresso da entrega do jogo, possíveis problemas ou desvios e ações corretivas tomadas.

Realizar avaliações regulares do desempenho dos fornecedores e da qualidade dos jogos recebidos, sempre buscando melhorar a gestão dos contratos e garantir que as necessidades da escola e das crianças atendidas sejam atendidas.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – o prazo de pagamento será definido pela secretaria de finanças.

A Nota Fiscal (NF) deverá encaminhada junto com os produto ao almoxarifado central da prefeitura do município de Cajati – localizado R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati – SP.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição dos jogos estruturados será realizada por meio de um processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/21 e de acordo com os seguintes critérios:

Critérios de Seleção:

Preço:

O preço proposto pelo fornecedor será um dos principais critérios de seleção. Serão avaliadas as propostas que apresentem o melhor custo-benefício em relação à qualidade dos jogos estruturados oferecidos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Qualidade dos Jogos:

A qualidade dos jogos estruturados será criteriosamente avaliada, levando em consideração aspectos como durabilidade, segurança, adequação para o ambiente escolar de educação infantil e potencial para estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Capacidade Técnica e Experiência do Fornecedor:

Será avaliada a capacidade técnica e a experiência do fornecedor na fabricação e fornecimento de jogos estruturados para ambientes escolares de educação infantil. Serão considerados o histórico de fornecimento, a capacidade de produção e a capacidade de atendimento às demandas especificadas no Termo de Referência.

Prazo de Entrega:

A capacidade do fornecedor em cumprir os prazos de entrega estabelecidos será um critério importante de seleção. Serão consideradas propostas que garantam a entrega dos jogos estruturados dentro do prazo estipulado no contrato.

Conformidade com as Especificações Técnicas:

Será verificado se os jogos estruturados propostos pelo fornecedor atendem integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo materiais utilizados, dimensões, características de segurança e outros requisitos relevantes.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

A empresa consultada que retornou com a cotação foi: PULA-PULA BRINQUEDOS CRIATIVOS LTDA. ME CNPJ 08.964.056/0001-78 gerando assim uma estimativa de valor de R\$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das fontes de recurso conforme codificado para o exercício, já previstos na dotação orçamentária de 2024

3) DO PREÇO GLOBAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O preço estabelecido no presente contrato terá uma estimativa de valor de R\$ 191.055,00 (Cento e noventa e um mil, e cinquenta e cinco reais.)

4) DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável do Almoxarifado Central da Prefeitura de Cajati -SP localizado na R. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000 e setor requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa esta, corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

6) DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a). Efetuar o pagamento ajustado;
- b). Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados,
- c). Facilitar por todos os meios o exercício das funções da Contratada, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

d). Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem, necessários seus serviços;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a). Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b). Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

c). Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

d). Prestar o serviço na forma ajustada;

e). Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

f). Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g). Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais:

- ✓ Certificado de regularidade de Débitos para com o INSS – CND;
- ✓ Certificado de Regularidade relativo ao FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

6.2) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

6.3) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

7) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

9) DO PÚBLICO ALVO

Alunos e professores das creches e Educação Infantil de toda a rede municipal de ensino de Cajati.

Os itens abaixo relacionados destinam-se respectivamente para:

CRECHE	EDUCAÇÃO INFANTIL
Trocador para bebê Senta bebê Blocos espumados Circuito espumado 22 peças Trocador para bebê Blocos grandes espumados 12 peças brinquedo	Painel psicomotor Linha movimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome	Qtd
Trocador para bebê	15

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

Nome	Qtd
Senta Bebê	20

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Painel Psicomotor	20





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	2
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	2
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	4
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	2

Nome	Qtd
Blocos Espumados	30

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	2
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	4
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	7
PEDACINHO DO CEU EMEI	2
REINO ENCANTADO EMEI	3

Nome	Qtd
Circuito Espumado 22 Peças	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Nome	Qtd
Linha Movimento	10

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
GENTE INOCENTE EMEI	1
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	1

Unidades escolares	QTD
MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL	1
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ	2
VICTORIO ZANON ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES	1
SONHO ENCANTADO CRECHE	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE	1
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE ALCANTARA PROFA EM	1
JOSE RODRIGUES DE FREITAS VEREADOR ESCOLA MUNICIPAL	1
EMEIF Joaquim da Costa Guimarães.	1
SHIRLEI BUENO DE PAULA PROFA ESCOLA MUNICIPAL	1
GENTE INOCENTE EMEI	2
PEDACINHO DO CEU EMEI	1
REINO ENCANTADO EMEI	1

10) PRAZO DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA: Os itens descritos no objeto deverão ser entregues no almoxarifado Central – Prefeitura de Cajati – SP localizado a Rua. Darci Bueno da Cruz, 200, Cajati - SP, 11950-000– Cajati – SP, no horário das 13:30 horas às





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI






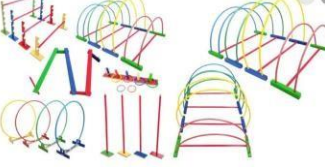

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16:30 horas, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido de compras

11) QUANTIDADES DOS MOBILIÁRIOS E JOGOS ESTRUTURADOS

As estimativas de quantidades, bem como os descritivos encontram-se descritas no quadro abaixo.

Item	Nome	Imagem	Descrição	Qtd
01	Trocador para bebê		Trocador para bebê, espuma densidade 14, revestida em couríssimocolorido, com zíper. Medidas: 700x500x100mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	15
02	SentaBebê		Espuma: Densidade 14, revestida em couríssimo colorido com zíper Medidas: 600x500x10mm Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
03	Painel Psicomotor		Painel Psicomotor Brinquedo Educativo e Pedagógico em MDFInmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	20
04	Blocos Espumados		Blocos Espumados Coloridos 12 Cubos 15cm x 15cmInmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	30
05	Circuito Espumado 22 Peças		Quantidade de peças: 22 peças Medidas: 4,10 x 2,40 x 1,20 cm Faixa etária: de 0 a 5 anos Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contradefeitos de fabricação	10
06	Linha Movimento		Acompanha 87 peças divididos em 5 obstáculos sendo eles: 4 balizas coloridas, 8 semicírculos graduados coloridos, 4 obstáculos com saltos elevados, 4 arcos coloridos passam por dentro e 1 jogo de argolas com 5 pinos e 10 argolas coloridas, todos acondicionados em caixa de papelão Inmetro: Sim GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação	10
07	Blocos Grandes Espumados 12 Peças Brinquedo		Composição: Blocos de espuma com densidade 23, revestidos com material plástico colorido e zíper. Tamanhos: 1 retângulo: 10x30x60 1 retângulo: 20x30x30 1 retângulo: 15x15x40 2 cilindros: 15x40 1 triângulo: 15x15x40	15





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecer o catálogo dos equipamentos para a verificação do atendimento das exigências do presente Termo de Referência.

13) VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de 60 dias, nos moldes da lei 14.133/21.

Cajati 13 de setembro de 2024.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E845-DD44-4450-1E08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUGUSTO SBRISSE NETO DA COSTA (CPF 274.XXX.XXX-37) em 16/09/2024 16:25:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E845-DD44-4450-1E08>